PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 153

"Eleva alíquota que especifica"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1° - Fica elevada de 2,5% para 5% a alíquota designada pela rubrica "ISSQN" - "IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA" - incidente sobre os serviços executados pelos estabelecimentos de crédito sediados no Município, prevista pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°.12, de 20 de dezembro de 1993).

Artigo 2° - Poderá o Prefeito, a seu único e exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 1999.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de dezembro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.37/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria